



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Gestão e Governo de Caucaia/CE, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo administrativo, alusivo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.21.01 - SGG** para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA "D", nº 270-A - BAIRRO PADRE ROMUALDO, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, conforme determinação da autoridade superior.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta se faz necessária em virtude da locação do supramencionado imóvel atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Governo de Caucaia/CE, este que possui serventia ímpar para as atividades desta municipalidade. A referida locação fundamenta-se no inciso X do art. 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e, baseia-se no laudo de avaliação apropriado para estabelecer o valor locativo do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente proprietário do imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também consta no laudo emitido que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

Trata-se de um Imóvel com características comerciais, de dois pavimentos, com área construída principal de 1.180,00m², encravado em um terreno que tem aproximadamente uma área total de 900,00m², de acordo com levantamento executado "in loco" da área do imóvel a ser locado (laudo de avaliação).

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado no Parecer Técnico de Avaliação Mercado lógica emitido pela comissão de avaliação de Imóveis designada para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo resultado aponta para o valor mensal de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, perfazendo o valor global em 12 (doze) meses de **R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais)**.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Gestão e Governo de Caucaia/CE com as seguintes rubricas: Projeto/Atividade: 04.122.0161.2.153 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.05.

Caucaia/CE, 21 de dezembro de 2023.

Vania Angelo Moreira

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Gestão e Governo